



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Primeira Sessão Ordinária, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), com início à zero hora do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins, Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal. O Excelentíssimo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza participou do julgamento dos processos em que Sua Excelência é Relator. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Na sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ROT - 3819-59.2023.5.20.0000 da 20ª Região**, Recorrente(s): SÃO LUCAS MÉDICO HOSPITALAR LTDA., Advogado(a): Dr(a). Nelson Mannrich, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - ELEUSA MARIA DO VALLE PASSOS, Recorrido(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Cássio de Araújo Silva, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e denegar a segurança, de ofício, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: ROT - 495-34.2020.5.14.0000 da 14ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Ramos Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Francisco Rodrigues de Sousa Júnior, Advogado(a): Dr(a). Juliana Falcão Macêdo Matos, Advogado(a): Dr(a). Matheus Goncalves Moreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO - ANA PAULA SANTOS MENDONÇA, Recorrido(s): PERCINILDA MAIA MONTEIRO CALEGARIO, Advogado(a): Dr(a). Floriano Edmundo Poersch,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Mathaus Silva Novais, Advogado(a): Dr(a). Thiago Vinícius Gwozdz Poersch, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: ROT - 300-83.2019.5.14.0000 da 14ª Região**, Recorrente(s): DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Fabiana de Souza Pinheiro, Recorrido(s): ADRIANO PARADA COSTA, ARON ARAUJO MELO, JOSE CONRADO DE SOUZA FILHO, KARINA MARINHO DE OLIVEIRA, KLEBSON PEREIRA DE SOUSA, LUIS SILVA MENDES, LUIZ CONCEICAO COSTA RODRIGUES, MAIARA CRISTINE DE OLIVEIRA ARAUJO, OSMILDO ALVES DE SOUZA, ROSIVALDO DOS SANTOS ARAUJO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e denegar a segurança, de ofício, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: ROT - 279-71.2021.5.20.0000 da 20ª Região**, Recorrente(s): CARLA SANTOS DE JESUS, Advogado(a): Dr(a). Egon Rangell Fonseca Santos, Advogado(a): Dr(a). José Barreto Netto, Recorrido(s): CENTRO COMUNITARIO DEUS E BOM (C.C.D.B.) DO CONJUNTO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - ELEUSA MARIA DO VALLE PASSOS, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e denegar a segurança, de ofício, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: ROT - 225-71.2019.5.13.0000 da 13ª Região**, Recorrente(s): VANESSA LOPES ARAUJO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Dalbone Lopez Bleços, Recorrido(s): CAMILLA DE ALBUQUERQUE



BARBOSA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e denegar a segurança, de ofício, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: ROT - 179-06.2019.5.23.0000 da 23ª Região**, Recorrente(s): JBS S.A., Advogado(a): Dr(a). James Augusto Siqueira, Advogado(a): Dr(a). Lucas Cavalcante Noé de Castro, Advogado(a): Dr(a). Silvana Naomi Sakai, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ALTA FLORESTA - JANICE SCHNEIDER MESQUITA, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. Bernardo Leôncio Moura Coelho, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por solicitação do Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 3: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: ROT - 164-86.2022.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): PRESTADORA DE SERVIÇOS BARBALHO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Klevelando Augusto Silva dos Santos, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, Advogado(a): Dr(a). Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, JOSE VICENTE DE RAMOS, Advogado(a): Dr(a). Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto, Advogado(a): Dr(a). João Hélder Dantas Cavalcanti, Advogado(a): Dr(a). Lucas Batista Dantas, Autoridade Coatora: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE NATAL - JOSÉ MAURICIO PONTES JUNIOR, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: RO - 316-35.2017.5.13.0000 da 13ª Região**, Recorrente(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Recorrido(s): FRANCISCO JOSÉ DE MELO, Advogado(a): Dr(a). Charles Alberto Monteiro Lopes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELES ROCHA DE SÁ, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e denegar a segurança, de ofício, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: AIRO - 550-41.2022.5.13.0000 da 13ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES MARCOS DA SILVA LTDA, Advogado(a): Dr(a). Rembrandt Medeiros Asfora, Agravado(s): ANTONIO BRAZ DE MELO FILHO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e denegar a segurança, de ofício, na forma do artigo 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa não participa do julgamento por ter sucedido, na Subseção, ao Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Relator. **Processo: ROT - 6029-58.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): G.F.B.P.A., Advogado(a): Dr(a). Benôni Canellas Rossi, Advogado(a): Dr(a). Mônica Canellas Rossi, Recorrido(s): E.F.S., L.C.B.F., M.L.C.T., R.B.E.C., R.S.S., S.L., Autoridade Coatora: J.V.T.A., Procuradora: Dra. Livia Pinto Câmara de Andrade, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Liana Chaib, Relatora, retirar o processo de pauta, tendo em vista a petição nº TST-P- 713846/2023-1. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 586-72.2019.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Dr. Joaquim Alves Figueiredo, Autoridade Coatora: JUÍZA DO TRABALHO DA COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO DE EXECUÇÕES E AO JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Recorrido(s): UPIARA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES S/A., Advogado(a): Dr(a). Daniel Saraiva Vicente, Advogado(a): Dr(a). Benjamim Barros, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 72-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

17.2022.5.10.0000 da 10ª Região, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): ALCYLEIA ALVES CIRQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - REJANE MARIA WAGNITZ, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 24330-72.2020.5.24.0000 da 24ª Região**, Embargante: DIONISIO ANTONIO STRIQUER E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Cassiano Garay Silva, Advogado(a): Dr(a). Pamela Christiele dos Santos Costa, Embargado(a): JEFERSON DA SILVA DUTRA DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Neiva Aparecida dos Reis, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Izaura Lisboa Ramos, Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE COXIM, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. **Processo: EDCiv-ROT - 22370-39.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Embargante: LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Kleber Borges de Moura, Embargado(a): ANA PAULA DURAYSKI, Advogado(a): Dr(a). Angélica Dewes Colombo, SANTA RITA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Caio Medici Maureira, Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Júnior, Advogado(a): Dr(a). Daniel Sircilli Motta, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-RO - 11276-63.2016.5.03.0000 da 3ª Região**, Embargante: EDUARDO MOURA, Advogado(a): Dr(a). Abelardo Flôres, Advogado(a): Dr(a). Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Ferreira da Silva, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 402-75.2021.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado(a): Dr(a). Marianna Stasiak, Recorrido(s): ROBINSON LUIZ DE ROSSI, Advogado(a): Dr(a). Alessandro Marcos Brianezi, Advogado(a): Dr(a). Thais Perrone Pereira da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar procedente pretensão rescisória fundada no inc. V do art. 966 do CPC, por manifesta afronta ao art. 458 da CLT, a fim de desconstituir o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho no julgamento do RO-0000133-97.2016.5.08.0013 e, em juízo rescisório, restabelecer a sentença na parte em que indeferiu a integração do auxílio-alimentação à remuneração do reclamante. Fica invertido o ônus da sucumbência quanto às custas e aos honorários advocatícios fixados pelo Tribunal Regional no acórdão recorrido. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 80417-22.2020.5.07.0000 da 7ª Região**, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado(a): Dr(a). Felipe Vasconcellos Benicio Costa, Embargado(a): SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ - SINDELETRO, Advogado(a): Dr(a). Jane Calixto de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Flavio Henrique Luna Silva, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 1520-57.2019.5.09.0000 da 9ª Região**, Embargante: MAHATMA GOURMET GASTRONOMIA VEGETARIANA RESTAURANTE LTDA - ME, Advogado(a): Dr(a). Leônidas Santos Leal, Advogado(a): Dr(a). Natasha Santos Leal, Embargado(a): MAEDO LOPES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Jorge Alves de Brito, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 1000080-96.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante(s): EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Advogado(a): Dr(a). Gabriel Cardoso de Souza, Advogado(a): Dr(a).



Bernardo Amorim Chezzi, Agravado(s): CHACARA NAZARETH AGRO - COMERCIAL LTDA., Advogado(a): Dr(a). José Manuel Paredes, Autoridade Coatora: JUIZ DA 63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 102398-12.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). Roberta Dumani Pessanha, Advogado(a): Dr(a). Cátia Pinheiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 100845-27.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado(a): Dr(a). Mariana Florêncio da Rocha Lins, Advogado(a): Dr(a). Daniel Penha de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Hélio Siqueira Júnior, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Lopes Félix Soares, Advogado(a): Dr(a). Talissa Naiara Elias Lima, Advogado(a): Dr(a). Felipe Camara Moreira, Advogado(a): Dr(a). Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ALBERTO VILLETH MENEZES, Advogado(a): Dr(a). Roberta Dumani Pessanha, Advogado(a): Dr(a). Cátia Pinheiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 100755-19.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Alessandra Roller, Advogado(a): Dr(a). Felipe Camara Moreira, Advogado(a): Dr(a). Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): EDIVALDO PARANHOS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Roberta Dumani Pessanha, Advogado(a): Dr(a). Cátia Pinheiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 100754-34.2019.5.01.0000 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado(a): Dr(a). Daniel Penha de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Hélio Siqueira Júnior, Advogado(a): Dr(a). Talissa Naiara Elias Lima, Advogado(a): Dr(a). Lucas Caparelli Guimarães Pinto Correia, Advogado(a): Dr(a). Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): NILTON GALDINO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Roberta Dumani Pessanha, Advogado(a): Dr(a). Cátia Pinheiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 22286-04.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Agravante(s): SIRLEI TEREZINHA DA ROSA SILVA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. João Vitor Rupp, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 20090-66.2018.5.04.0000 da 4ª Região**, Agravante(s): RONALDO JACQUES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Agostinho Francisco Zucchi, Advogado(a): Dr(a). Dirceu André Sebben, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MW SEGURANÇA LTDA., Advogado(a): Dr(a). William Cristiano Gomes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 322-71.2019.5.13.0000 da 13ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado(a): Dr(a). Daniel Sebadelhe Aranha, Advogado(a): Dr(a). Ferdinando Holanda de Vasconcelos, Agravado(s): CICERO PEREIRA DOS SANTOS NETO, Advogado(a): Dr(a). Hélio Veloso da Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 18355-16.2023.5.15.0000 da 15ª Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrente(s): WALDOMIRO SARAIVA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). José Otávio da Silva, Recorrido(s): MUNICIPIO DE TARABAI, Advogado(a): Dr(a). Franz Gomes de Oliveira, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Relatora, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 7029-98.2019.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Flávio Rosseto, Recorrido(s): LUIZ CARLOS MARIA FILHO, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Prado Zúcolo, Advogado(a): Dr(a). William Ricardo Gomes, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 80338-14.2018.5.07.0000 da 7ª Região**, Recorrente(s): CONDOMINIO SAO BERNARDO, Advogado(a): Dr(a). Wellington Sampaio de Holanda, Recorrido(s): ANA PAULA MARQUES AMARAL DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Claudio Henrique Prudêncio Mendonça, Advogado(a): Dr(a). Benoni Barbosa Neto, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 9409-33.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): SEITI ARATA, Advogado(a): Dr(a). Fernando Silva Moreira dos Santos, Recorrido(s): SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Simonetti, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 6603-23.2018.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Vilma Toshie Kutomi, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Adriana Bizarro, Procuradora: Dra. Edelamare Barbosa Melo, ROSILEI CASSIA DORETTO PINTO, Advogado(a): Dr(a). Fábio Arjonas, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: RO - 163-26.2019.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s):



JOSEFA MARIA DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). João Gabriel Gil Rodrigues, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) julgar a ação rescisória procedente, com base no art. 966, V, do CPC, por violação manifesta do art. 950, "caput", do Código Civil; b) em juízo rescisório, condenar a reclamada ao pagamento de pensão mensal, nos termos da fundamentação; c) condenar a ré ao pagamento de honorários advocatícios. Custas invertidas, pela ré, em 2% sobre o valor da causa. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 1002536-87.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Embargante: JORGE TAKESHI SEKIGUTI E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Edison Sergio de Abreu, Embargado(a): BRASKEM S.A., Advogado(a): Dr(a). Clarisse de Souza Rozales, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-Ag-RO - 10294-86.2010.5.02.0000 da 2ª Região**, Embargante: RAPHAEL GALIANO NETO, Advogado(a): Dr(a). Miguel Pereira Neto, Embargado(a): ORACLE DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pereira Gômara, Advogado(a): Dr(a). Andre Fittipaldi Morade, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: a Dra. Ariadne Maria Portas, patrona da parte ORACLE DO BRASIL LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: CCCiv - 1001538-30.2019.5.02.0041 da 2ª Região**, Suscitante: JUÍZO DA 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Suscitado(a): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE REGISTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do conflito negativo de competência e, no mérito, declarar a competência territorial da Vara do Trabalho de Registro para promover a alienação dos imóveis penhorados nestes autos. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ROT - 1003334-77.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante e Embargado(a): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Advogado(a): Dr(a). Nelton Torcani Pellizzoni, Embargante e Agravado(a): CESAR DE CASTILHO SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Quirino de Almeida Laura Filho, Advogado(a): Dr(a). Romane Antonio Machado de Assis, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para



sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-AR - 1000222-57.2022.5.00.0000**, AGRAVANTE: ESTADO DE RONDONIA, Advogado(a): Dr(a). HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR, AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 187-65.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, Agravante(s): NELSON MASSATOSHI IWAMOTO, Advogado(a): Dr(a). Márcio Jones Suttile, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ, Agravado(s): OI S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Linné Neto, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1000065-30.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Vinhola dos Santos, Recorrido(s): ANGELO HUMBERTO DE JESUS VENANCIO, Advogado(a): Dr(a). Frederico Kato, Advogado(a): Dr(a). Deyse Costa de Araujo, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário quanto ao tema "LIDE SIMULADA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO" e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória. Custas, em reversão, a cargo do autor, dispensado, ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Honorários advocatícios, também em reversão, a cargo do recorrido, obrigação que fica sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do § 3º do artigo 98 do CPC/15. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 100310-30.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): RAMON DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Jorge Luiz Menezes dos Santos, Recorrido(s): DELCY TRANSPORTADORA LTDA - EPP, M.M. TRANSPORTES LTDA., VIA S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Santini Echenique, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 20447-**



07.2022.5.04.0000 da 4ª Região, Recorrente(s): VALDOMIRO DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). Teófilo Carvalho Reyes, Advogado(a): Dr(a). Daniel Boffill Vanoni, Recorrido(s): EVELENE TRANSPORTES LTDA, Advogado(a): Dr(a). Tatianie Gomes Machado, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 288-21.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): COSME NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Daniel Vaz Sampaio Magalhães, Recorrido(s): GERMINIO ORLANDO SAMPAIO BRAGA, Advogado(a): Dr(a). Décio Luiz Souza de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 274-85.2022.5.21.0000 da 21ª Região**, Recorrente(s): PAULO HENRIQUE MOURA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Jean Carlos Varela Aquino, Recorrido(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado(a): Dr(a). Thiago César Costa Avelino, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 22891-81.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Embargante: ERONI GODOY, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. João Vitor Rupp, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 22770-53.2020.5.04.0000 da 4ª Região**, Embargante: SANTA RITA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Júnior, Embargado(a): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Kleber Borges de Moura, Advogado(a): Dr(a). Felipe Augusto Lopes Ruela, MIGUEL BRANDAO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. por solicitação do Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: EDCiv-ROT - 6179-73.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante: ADEMAR VICENTE DE



OLIVEIRA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Dave Geszychter, Embargado(a): TRANSPORTADORA NOVA BRASILIA EIRELI, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Eusébios Sarmiento Fornari, Advogado(a): Dr(a). Bruno Roger de Souza, Advogado(a): Dr(a). Bruna Eduarda Passador, Advogado(a): Dr(a). Julio Aparecido dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 1086-18.2020.5.06.0000 da 6ª Região**, Embargante: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): APORTE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., MARCEL MAX SANTANA GOMES, Advogado(a): Dr(a). Kássia Tamires Gomes de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 710-89.2021.5.17.0000 da 17ª Região**, Embargante: DANIEL RODRIGUES DA SILVA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Sedno Alexandre Pelissari, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Carla Gusman Zouain, Advogado(a): Dr(a). Barbara Braun Rizk, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 699-21.2022.5.10.0000 da 10ª Região**, RECORRENTE: LUCIANO ALVES D ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ, RECORRIDO: JOAQUIM FERREIRA DE FARIAS, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 26-66.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, RECORRENTE: GIVANILDO JOSE PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). DJALMA ALVES CHAVES, RECORRIDO: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, Advogado(a): Dr(a). VINICIUS OLIVEIRA SANTOS, CUSTOS LEGIS:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: CCCiv - 1000874-40.2023.5.00.0000**, SUSCITANTE: JUÍZO DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - TRT 2ª REGIÃO, SUSCITADO: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA - TRT 15 REGIAO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1001934-62.2021.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Vinhola dos Santos, Recorrido(s): GUSTAVO DA SILVA MORAIS, Advogado(a): Dr(a). José Francisco de Melo, Advogado(a): Dr(a). Frederico Kato, Advogado(a): Dr(a). Deyse Costa de Araujo, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 24302-07.2020.5.24.0000 da 24ª Região**, Recorrente(s): VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, Advogado(a): Dr(a). Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): MARZO DELLA DULCE CAMPOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 1104-08.2019.5.12.0000 da 12ª Região**, Recorrente(s): CONSTRUGESSO ACABAMENTOS LTDA - ME, Advogado(a): Dr(a). Cássio Temoteo da Costa, Recorrido(s): FERNANDO ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Guilherme João Sombrio, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 914-35.2022.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): DECIO OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, Advogado(a): Dr(a). Zironaldo Nunes Barros,



Recorrido(s): DECIO OLIVEIRA DOS SANTOS, MARILUCIA ALMEIDA DOS SANTOS E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Daniel Macedo Conceicao, Advogado(a): Dr(a). Laercio Gomes de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da parte autora. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 313-98.2019.5.17.0000 da 17ª Região**, Recorrente(s): SANDRO VIEIRA DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s): EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado(a): Dr(a). Beresford Martins Moreira Neto, HELDER CAMARA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Celso José de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Paulo Henrique Jesus Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do Réu e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 72-26.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente e Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Maura Virgínia Magalhães Borba Silvestre, SANDRA DOMINGUES ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Pedro Nizan Gurgel de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Pedro César Seraphim Pitanga, Autoridade Coatora: JUIZ DA 11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Recorrido(s): ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 6375-72.2023.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante: ARI SARZEDAS E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Ian Sousa, Embargado(a): FRANCISCA DUARTE DE MELO SILVA, Advogado(a): Dr(a). Antonio Francisco Silva Cruz, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA - DANIELE COMIN MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: EDCiv-ROT - 5669-60.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante: NILDA DELGADO DE LIMA SORIANO, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SÃO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Aline Castro de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Lacerda Anello, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Relator:



Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 8333-64.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Agravante(s): TUBRASIL SIFCO CAMPINAS S.A. E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): ANTONIO GREGIO FIM, Advogado(a): Dr(a). Marco Augusto de Argenton e Queiroz, PEDRO LUIS SIQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Leila Aparecida Ribeiro Tunucci Benedito, SAYONARA DE ARAUJO MEDEIROS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Jamile Abdel Latif, Advogado(a): Dr(a). Eder Almeida de Sousa, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA - MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ROT - 4616-41.2023.5.09.0000 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Leticia Nami Suzuki Tolotti, Advogado(a): Dr(a). Luciano Guimaraes Piazzetta, Agravado(s): JOAO BATISTA VIANA JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Celso Ferrareze, Advogado(a): Dr(a). Lucas Gabriel Gabardo, Autoridade Coatora: JUIZ DA 22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, retirar o processo de pauta, tendo em vista a petição de desistência TST-P-772148/2023-8. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AR - 1002055-81.2020.5.00.0000**, AUTOR: LUCIANA ALGARVE DE CAMARGO TEO, Advogado(a): Dr(a). KENDY FERNANDO WAKI, Advogado(a): Dr(a). GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, RÉU: ROBERT BOSCH LIMITADA, Advogado(a): Dr(a). LUIZ VICENTE DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: ROT - 102992-21.2022.5.01.0000 da 1ª Região**, RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). HENRIQUE CLAUDIO MAUES, RECORRIDO: ROBERTO PEREIRA DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA, Advogado(a): Dr(a). JACKSON



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

BATISTA DE OLIVEIRA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: AR - 1001055-75.2022.5.00.0000**, AUTOR: SERGIO EDWARD VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO, RÉU: SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogado(a): Dr(a). MARCIA CRISTINA GEMAQUE FURTADO, GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL CALLY VILELA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quarto.

Ministro ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais